

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 314/2023](#), pela [Portaria n. 63/2024](#), pela [Portaria n. 146/2024](#), pela [Portaria n. 301/2024](#), pela [Portaria n. 22/2025](#), pela [Portaria n. 114/2025](#) e pela [Portaria n. 365/2025](#).

PORTRARIA PRESIDÊNCIA N. 136, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Institui Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01697/2023,

CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente, no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, internacionalmente, o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002);

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 5, constante da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que preconiza “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”;

CONSIDERANDO os dados do Conselho Nacional de Justiça sobre representatividade feminina a revelar assimetria na ocupação de cargos no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, alterada pela Resolução CNJ n. 492/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, diálogo com os tribunais e proposições concretas para a ampliação da representação feminina.

Art. 2º Compõem o referido Comitê:

I – Renata Gil de Alcântara Videira, Conselheira do CNJ, que o coordenará; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

II – Daiane Nogueira de Lira, Conselheira do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

III – Mônica Autran Machado Nobre, Conselheira do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

IV – Daniela Pereira Madeira, Conselheira do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

V – Clara da Mota Santos Pimenta Alves, Secretária-Geral do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025](#))

VI – Maria Domitila Prado Manssur, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, subcoordenadora, que atuará em substituição à coordenadora em suas ausências; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

VII – Julianne Marques, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, subcoordenadora, que atuará em substituição à coordenadora em suas ausências; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

VIII – Camila Monteiro Pullin, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025](#))

IX – Wanessa Mendes de Araújo, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ ; ([redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025](#))

X – Maria Elizabeth Guimarães Rocha, Ministra do Superior Tribunal Militar, que será representada por Bárbara Lívio, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em suas ausências; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XI – Therezinha Cazerta, Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 3^a Região; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XII – Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XIII – Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 6^a Região; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XIV – Bruno José Perusso, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XV – Milena Casacio Ferreira Beraldo, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho; ([redação dada pela Portaria n. 114, de 23.4.2025](#))

XVI – Safira Maria de Figueiredo, Juíza Federal da Justiça Militar da União; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XVII – Maria Paula Cassone Rossi, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XVIII – ([revogado pela Portaria n. 301, de 16.9.2024](#))

XIX – Paula Fernanda de Souza Vasconcelos Navarro, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XX – Celina Ribeiro Coelho da Silva, servidora do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XXI – Luciana Cristina Gomes Coêlho Matias, servidora do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 22, de 5.2.2025](#))

XXII – Meg Gomes, servidora do CNJ. ([redação dada pela Portaria n. 146, de 18.6.2024](#))

XXIII – Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. ([incluído pela Portaria n. 22, de 5.2.2025](#))

Parágrafo único. Comitê contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pela servidora Celina Ribeiro Coelho da Silva, na qualidade de titular, e pela servidora Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, na qualidade de suplente. ([redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024](#))

Art. 3º Os encontros do Comitê ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CNJ n. 126/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**